



Horas 16:40
 Barbosa
 FUNCIONARIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 008 DE 04 DE março DE 2.002.

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

Encaminhamos, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, visando conceder ao **SINDICATO DOS AGENTES ESCRIVÃES E AGENTES CARCERÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SIAGESPOC-MT, sub sede de Barra do Garças**, uma contribuição da ordem de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que serão utilizados na aquisição de um imóvel para a implantação de um clube de recreação e descanso da categoria.

O imóvel, segundo informações dos dirigentes do Sindicato, já fora escolhido e o negócio está em fase final de conclusão. Ocorre, que por um valor acima do concedido, fato que está impedindo o fechamento definitivo do negócio.

Entendemos tratar-se de uma categoria de servidores que, exaustivamente trabalha dioturnamente para dar segurança à população, levando-os a um estresse tanto físico, como psicológico, face ao perigo de vida que enfrentam com a repressão e a abordagem dos mais perigosos criminosos que, como é do conhecimento de todos, cada dia se tornam mais bem armados que a polícia.

É na verdade um trabalho de vida ou morte desses policiais e, por tais razões necessitam de um local, onde possam através da descontração relaxarem os seus nervos para o próximo enfrentamento com a marginalidade.

Local esse que não poderia ser outro, senão um clube de lazer.

Já foi cientificamente comprovado que o trabalho descontraído consegue maior produtividade. Razão de muitas empresas industriais buscarem, através dos clubes de recreação, esse aumento na produção da empresa.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei, para que o recurso possa vir a ser liberado e aquisição do imóvel concluída.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 04 de março de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 04/03/02
 Cidade de Barra do Garças
 Administração Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

2

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 04 DE março DE 2002.

Dispõe sobre contribuição da Prefeitura Municipal com o órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contribuir com o **SINDICATO DOS AGENTES ESCRIVÃES E AGENTES CARCERÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SIAGESPOC-MT, sub sede de Barra do Garças**, inscrito no CNPJ sob nº 36.910.339/0001-72, com a importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para ser utilizada na aquisição de um imóvel que possa servir para a implantação de um clube de recreação e descanso da categoria, nesta cidade.

Art. 2º - A beneficiária, com o repasse do recurso a que menciona o artigo anterior, terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a prestação de contas junto à contabilidade municipal, sob pena de responsabilidade solidária de sua diretoria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0002-2.003-33903.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 04 de março de 2002

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 04/03/02
 [Assinatura]



**SINDICATO DOS AGENTE E AGENTES CARCERÁRIOS DA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIAGESPOC - MT**

CGC 36.910.339/0001-72

ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUB SEDE BARRA DO GARÇAS-MT

04/02/LRC./BGMT.

EM 04 DE FEVEREIRO/2002

3

Sr. Prefeito,

Através do presente, solicitamos de V.EX^a, os bons préstimos no sentido de verificar a possibilidade de doar ao SIAGESPOC- Sindicato dos Agentes Policiais, Escrivães de Polícia e Agentes Carcerários, a importância de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais), para que possamos complementar o montante de vinte e cinco mil reais, para aquisição de um Imóvel situado na Zona Urbana desta cidade, mais precisamente no Bairro Zeca Ribeiro, as margens do Córrego Fundo, denominada "Chácara Auto Alegre", com duas hectáreas, já com várias edificações, escriturada e registrada no Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula Nº 36807 desta Comarca.

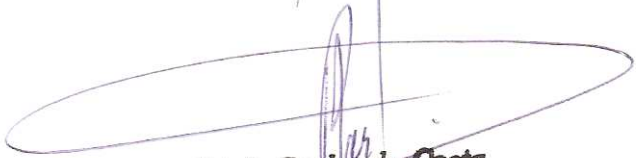
Objetivo maior da aquisição desta área é para a implantação de um Clube de Recreação, lazer e descanso da Família Policial Civil, convidados e amigos.

Considerando que o GRUPO POLÍCIA CIVIL, até os dias de hoje, não possui uma área de recreação nesta cidade e dado a baixa arrecadação que possuímos e por ter-mos apenas R\$-10.000,00 (Dez mil reais) em caixa, é que solicitamos de V.EX^a esta valorosa contribuição, para que possamos realizar o nosso sonho.

Na esperança de que V.EX^a, sensível que é aos problemas sociais, aguardamos confiantes no Vosso Espírito de Solidariedade.

Cordialmente,


Valdeson Pereira da Silva
Diretor de Esportes


Lúcio Rocha da Costa
PRESIDENTE
SUB-SEDE

ILMº SR.
DR. VANDERLEY FARIAS
MD. PREFEITO MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS-MT.


Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Caso a sua atividade CNAE saia com ****, solicitamos o seu comparecimento ao órgão da Secretaria da Receita Federal de sua jurisdição, a fim de que V.Sa. atualize o código de atividade econômica principal, conforme CNAE/95, munido do cartão CGC atual e FCPJ (Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica) devidamente preenchida.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00068705

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CGC	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.910.339/0001-72	
		ATIV. CHAE 91.99	VÁLIDO ATÉ 30/06/1998
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO			
CPF DO RESPONSÁVEL 205.997.301 - 53	ÓRGÃO DA SRF (0130100) - CUIABA		
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) SINDICATO AG ESC E AG CARCERARIOS POLICIA CIVIL EST MT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIAGESPOC MT			
LOGRADOURO RUA ALENQUER	NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
CEP 78055-180	BAIRRO/DISTRITO CPA I	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.			M970554



5

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 04/03/2002
[Handwritten signature]

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisa a matéria em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a mesma **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 04 / 03 / 2002.

Ver. **WALTER NAVES DE SOUZA**

Presidente

Ver. **WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**

Relator

Ver. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA**

Membro




6

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

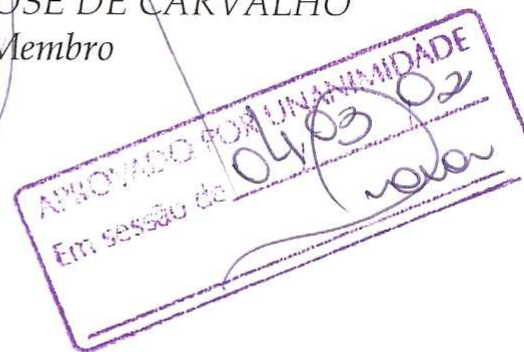
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em
04/03/2002.


Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Presidente


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator


Ver^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 008/02

Vereadores	Legenda	Partido atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA					
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA					
ANTONIO MORAES NETO					
DR. CELSO MARTINS SPOHR					
CLODOALDO ALVES DA SILVA					
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE					
IEDA RESENDE RODRIGUES					
JOSÉ RIBEIRO FILHO					
MARIA JOSÉ DE CARVALHO					
MESSIAS DANTAS DE ALMEIDA					
MIGUEL MOREIRA DA SILVA					
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO					
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA					
WALTER NAVES DE SOUZA					
WELINTON MARCOS R. OLIVEIRA					

Obs.: leitura

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 04/03/02
celso